

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS

A UNIMED DE ANDRADINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.852/0001-24, com sede na Rua Cuiabá, nº 896, Jardim Santo Antonio, na cidade de Andradina/SP - CEP 16901-200, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Rafael Fonseca Marão, torna público o presente Edital para o processo de seleção de novos médicos cooperados, em conformidade com as disposições de seu Estatuto Social, Regimento Interno e as deliberações do Conselho de Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à admissão de novos médicos cooperados para as especialidades a serem definidas e publicadas juntamente com o cronograma.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed de Andradina, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as publicações oficiais referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.unimedandradina.com.br e no mural da sede da cooperativa.

1.4. Ao se inscrever, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades específicas deste processo seletivo e em razão de obrigações legais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2. DO CRONOGRAMA

- **Publicação do Edital:** 12/08/2026
- **Período de Inscrição:** De 13/08/2026 a 20/08/2026, das 8h30 às 17h30.
- **Data da Prova Objetiva:** [14/09/2026]
- **Horário de Início da Prova:** [09:00]
- **Divulgação do Resultado Preliminar:** [01/10/2026]
- **Prazo para Interposição de Recursos:** De [02/10/2026] a [09/10/2026].
- **Divulgação do Resultado Final:** [12/10/2026]



A prova será realizada no dia **14 de setembro de 2026, às 9h**, na sede da **Unimed Andradina**, ou em outro horário previamente agendado, mediante solicitação formal e por escrito do candidato, desde que o pedido seja encaminhado com **antecedência mínima de 2 (dois) dias** em relação à data da prova.

2.1 ESPECIALIDADES:

Especialidade 1: Ortopedia e Traumatologia

Especialidade 2: Dermatologia

Especialidade 3: Ginecologia e Obstetrícia

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na sede da Unimed de Andradina, localizada na Rua Cuiabá, nº 896, Jardim Santo Antonio, na cidade de Andradina/SP.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo A);
- b) Apresentar a documentação completa exigida no item 4 deste Edital.

3.3. A inscrição será considerada efetivada somente após o recebimento e a conferência de toda a documentação.

3.3.1. A confirmação será formalizada por meio de documento assinado pela Diretoria Executiva.

3.4. Será indeferida a inscrição que não cumprir os requisitos, apresentar documentação incompleta ou fora do prazo, ou desatender a qualquer disposição deste Edital.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá, sob pena de indeferimento, cumprir os seguintes requisitos:

- I) Ser médico com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- II) Possuir Título de Especialista com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida, obtido por meio de:
 - a) Residência Médica completa em serviço reconhecido pelo CNRM; ou
 - b) Aprovação em prova da Associação Médica Brasileira (AMB).

III) Comprovar atuação na especialidade para a qual se candidata por, no mínimo, 2 (dois) anos até a data de publicação deste edital.

IV) Ter disponibilidade e local de trabalho definido (consultório e/ou hospital) para atendimento aos beneficiários da Unimed de Andradina.

V) Apresentar 02 (duas) cartas de apresentação assinadas por médicos já cooperados da Unimed de Andradina (conforme Anexo D).

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

I) Diploma de Graduação em Medicina;

II) Comprovante de inscrição no CRM;

III) Certidão de quitação da anuidade e de regularidade junto ao CRM;

IV) Título de Especialista e respectivo RQE;

V) Comprovante de atuação na especialidade por, no mínimo, 2 (dois) anos;

VI) Comprovante de inscrição como autônomo nos órgãos municipais (Alvará de Localização e Funcionamento) e previdenciários;

VII) Alvará Sanitário do local de atendimento;

VIII) Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

IX) Comprovante de domicílio;

X) Proposta de Admissão de Cooperado (Anexo D), devidamente preenchida e assinada.

4.3. Opcionalmente, o candidato poderá apresentar títulos universitários em área específica (mestrado, doutorado, livre-docência).

4.4. Excepcionalmente, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a não exigência do prazo de atuação estabelecido no item 4.1, III, se comprovada a necessidade do profissional na especialidade.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por uma prova objetiva escrita e análise de títulos.

5.2. Da Prova Objetiva:

a) A prova será realizada na sede da Unimed de Andradina, na data e horário definidos no cronograma.

b) A prova conterá 40 questões objetivas, com pontuação de 0 a 10.

c) A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).



d) A duração da prova será de 4 horas, com tempo mínimo de permanência na sala de 1 hora.

e) Para cada especialidade será aplicada uma prova distinta, com conteúdo específico.

f) A banca examinadora será composta pelos membros do Conselho Técnico da Unimed de Andradina.

5.3. Do Conteúdo Programático:

O conteúdo programático das provas, organizado por especialidade, consta no **Conteúdo Programático** (Anexo E), parte integrante deste Edital, devendo o candidato observar o conteúdo correspondente à especialidade para a qual se inscreveu.

5.4. Da Análise de Títulos e Critérios de Desempate:

a) Caso o número de aprovados na prova objetiva exceda o número de vagas, será aplicada a seguinte pontuação para classificação:

- * Residência médica na especialidade: 2 pontos
- * Residência médica em outra especialidade: 1 ponto
- * Título de especialista (AMB): 2 pontos
- * Mestrado: 2 pontos
- * Doutorado: 2 pontos
- * Tempo de formação na especialidade: 1 ponto a cada 5 anos (máximo de 3 pontos)
- * Professor universitário: 2 pontos
- * Aprovação em concurso público na especialidade: 1 ponto
- * Entrevista: 1 ponto

b) Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição e o resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá ser interposto individualmente, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do ato, e protocolado pessoalmente na sede da Unimed de Andradina, dirigido ao Conselho de Administração.

6.3. O prazo para avaliação do recurso será de até 10 (dez) dias úteis. A decisão do Conselho de Administração terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Após a análise dos documentos, a apuração dos resultados da prova e o julgamento de eventuais recursos, a lista dos candidatos aprovados e classificados será submetida ao Conselho de Administração para homologação.

7.2. O resultado final será divulgado no setor de relacionamento com o cooperado, na sede da Unimed de Andradina, e no site oficial.

7.3 Os membros do Conselho Técnico da Unimed de Andradina avaliarão o resultado da prova juntamente com a análise dos documentos apresentados pelos médicos, remetendo a conclusão ao Conselho de Administração para deliberação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação neste processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão como cooperado, ficando a concretização deste ato condicionada às necessidades da Cooperativa e à deliberação final do Conselho de Administração.

8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas deste processo seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed de Andradina.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes deste Edital:

* Anexo A: Ficha de Inscrição

* Anexo B: Termo de Visita Técnica, Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Dados De Beneficiários (Cooperado)

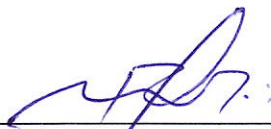
* Anexo C: Declaração de Responsabilidades e Obrigações

* Anexo D: Proposta de Admissão de Cooperado



* Anexo E: Conteúdo Programático

Andradina/SP, 29 de julho de 2026.



Dr. Rafael Fonseca Marão
Diretor Presidente

Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Médico

